

		Eletiva	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	40	40	80	40	40	80	40	40	80	40	40	80	320
		SUBTOTAL PARTE DIVERSIFICADA	9	6	15	9	6	14	9	6	14	9	6	14	360	240	600	360	240	600	360	240	600	360	240	600	2400
		TOTAL CARGA HORÁRIA	39	6	45	39	6	45	39	6	45	39	6	45	1560	240	1800	1560	240	1800	1560	240	1800	1560	240	1800	7200
SE = Sessão Escolar - SMSP = Sessão Meio Socioprofissional																											
*O componente curricular Educação Física é ministrado por um professor específico, por determinação da Resolução CEE N. 3.129/2012. Para efeito de registro no SEGES, o professor de Educação Física fará os registros de frequência, conteúdo e pontuação de avaliações de forma manual e passará para o professor da área de Linguagens registrar. O percentual da pontuação trimestral destinada à Educação Física será definido em acordo pela equipe escola.																											
**O componente curricular de Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para os estudantes. O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.																											
Os componentes curriculares integradores têm frequência apurada e conceito "cursado".																											

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC N. 155)												
Organização Curricular da Educação Básica - Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Escolar Quilombola - EEEF "Graúna"												
N. de dias letivos mínimos: 200 (40 semanas) / Carga Horária anual mínima: 1000h (1200 aulas) / hora-aula: 50 min												
AMPARO LEGAL: FEDERAL: LEI N. 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB N. 7/2010 ESTADUAL: RESOLUÇÕES CEE/ES N. 3.777/2014 E CEE-ES N. 5.190/2018	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONETES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa e Narrativas Quilombolas	4	5	4	5	160	200	160	200	720
			Língua Inglesa	1	1	1	1	40	40	40	40	160
			Arte e Cultura Quilombola	2	2	2	1	80	80	80	40	280
			Educação Física e Corporeidade	2	2	1	2	80	80	40	80	280
			SUBTOTAL	9	10	8	9	360	400	320	360	1440
		CIÊNCIA DA NATUREZA	Ciências e Conhecimentos Tradicionais	4	4	5	5	160	160	200	200	720
			SUBTOTAL	4	4	5	5	160	160	200	200	720
		MATEMÁTICA	Etno-cálculos	5	4	5	4	200	160	200	160	720
			SUBTOTAL	5	4	5	4	200	160	200	160	720
		CIÊNCIAS HUMANAS	História e Memória Coletiva	3	3	3	3	120	120	120	120	480
			Geografia e Território Quilombola	3	3	3	3	120	120	120	120	480
			SUBTOTAL	6	6	6	6	240	240	240	240	960
		ENSINO RELIGIOSO	Diversidade Religiosa*	1	1	1	1	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		SUBTOTAL BASE NACIONAL COMUM		25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	4000
	PARTE DIVERSIFICADA	CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS	Agricultura Quilombola	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		LÍNGUAS QUILOMBOLAS	Oralidade Africana e Afrodiaspórica	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		COMPONENTE INTEGRADOR	Projeto de Vida	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		SUBTOTAL PARTE DIVERSIFICADA		5	5	5	5	200	200	200	200	800
TOTAL CARGA HORÁRIA			30	30	30	30	1200	1200	1200	1200	4800	
* O componente curricular Diversidade Religiosa é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas, terá frequência apurada e conceito cursado. O estudante não optante pelo componente curricular Diversidade Religiosa deve cumprir a carga horária prevista em Atividades de Pesquisa. Deverão ser trabalhados, em todos os componentes curriculares, os conteúdos referentes à realidade do território quilombola onde a unidade escolar está inserida (Art. 38, inciso II, da Resolução do CNE/CEB N. 08/2012).												

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC N. 156)													
Organização Curricular da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos Iniciais - Educação do Campo por Área de Conhecimento													
N. de Dias Letivos mínimos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária anual mínima: 1000h (1200 aulas) / hora-aula: 50min													
AMPARO LEGAL: FEDERAL: LEI N. 9.394/1996; RESOLUÇÕES CNE/CEB N. 2/2008 E N. 7/2010 ESTADUAL: RESOLUÇÕES CEE/ES N. 3.777/2014 E CEE/ES N. 5.190/2018	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL
		LINGUAGENS (Língua Portuguesa, Educação Física* e Arte)	9	9	9	9	9	360	360	360	360	360	1800
		CIÊNCIAS DA NATUREZA (Ciências)	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
		MATEMÁTICA (Matemática)	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
		CIÊNCIAS HUMANAS (história e Geografia)	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
		ENSINO RELIGIOSO**	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
		SUBTOTAL BNC			22	22	22	22	22	880	880	880	880